



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 922/85, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR ao Sr., EXPEDITO MOREIRA / DE FREITAS, um terreno situado às margens do Igarapé Bom Jardim e dá outras providências;

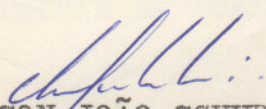
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, ao Sr., EXPEDITO MOREIRA DE FREITAS, um terreno situado às margens do Igarapé Bom Jardim, onde possui uma casa residencial e diversas benfeitorias, tendo como limites: Frente com o Igarapé/Bom Jardim, lado esquerdo com o Sr., Antonio de Melo Farias, lado direito com o Sr., Armando Tupamara e Fundos com quem de Direito, perfazendo uma área de 20.35 Hac.

§ ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de VENDA, ficando a cargo do ALIENATÁRIO todas as despesas / decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 08 DE OUTUBRO de 1985.


VILSON JOÃO SCHUBERT
Prefeito Municipal